



LEI Nº 3.907 DE 26 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 115,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), no seguinte título de despesa:

Órgão: 98 – Encargos Especiais

Unidade: 98 – Ações não integrantes do PPA

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Transferências

Programa: 0000 – Ações não integrantes do PPA

Projeto/Atividade: Restituições de Transferências Voluntárias – AT 0018

44.30.93.00.00.00 1125 Indenizações e Restituições R\$ 115,00

Total R\$ 115,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta Lei, a redução do seguinte título de despesa:

07.10.26.782.0221.2030 Manutenção das Estradas Vicinais

3390.39.00.00.00.00 1125 Outros serviços de terceiros – P Jurídica R\$ 115,00

Total R\$ 115,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE ABRIL DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento